



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 223/2025 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL, o Sr. **DANIEL ALVES PEREIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, em 07 de julho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 91a8167a9fedaabdd65b9d29b9527eb2

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 61.1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2648/2019. CONTRATO DE REPASSE Nº 863415/2017 - OPERAÇÃO Nº 1047893-30. OBJETO:

Obra de implantação de quadra poliesportiva coberta - Aldeia Indígena Morro Branco - Grajaú/MAO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Rua Porfírio Pereira Santos Rodovia BR 226 nº 22, KM 214 Trizidela, Grajau-MA, CNPJ Nº 06.070.491/0001-23, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pela Secretaria Municipal Sra. EDIANE RESPLANDES ARAUJO BOMFIM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GOMES & TELES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.560/0001-81, estabelecida à Rua Celina Araújo, nº 1500 A, bairro Aldeia, Chapadinha/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, por mútuo acordo, com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrar o presente **Termo de Distrato**, nos termos a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO**. O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável** do Contrato nº 61.1/2019, firmado para a execução da obra de implantação de quadra poliesportiva coberta na Aldeia Indígena Morro Branco, no âmbito do Contrato de Repasse nº 863415/2017 - operação nº 1047893-30, celebrado com a interveniência da CAIXA Econômica Federal e o Ministério do Esporte. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS**. A rescisão amigável do contrato se fundamenta no interesse público, nas dificuldades fáticas e jurídicas que impossibilitam a continuidade da execução contratual, consubstanciadas nas seguintes justificativas: I - **Grave deficiência econômica, financeira e administrativa da empresa contratada**, o que comprometeu reiteradamente a execução das obrigações pactuadas; II - **Risco iminente de cancelamento do Contrato de Repasse pela CAIXA e o Ministério do Esporte**, com instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) e responsabilização do Município pela devolução dos valores recebidos, corrigidos, sem a entrega do objeto contratado, o que representaria prejuízo irreparável à Administração Pública. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES EXECUTADAS E PENDENTES**. As partes reconhecem que parte das obrigações contratuais foram parcialmente cumpridas, conforme medições realizadas e atestadas pela fiscalização. Fica consignado que o valor executado até o momento será apurado e reconhecido em processo próprio **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**. O presente instrumento será **publicado em extrato no Diário Oficial**, conforme exigência do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. A presente rescisão não implica renúncia a eventuais direitos ou responsabilidades decorrentes de inadimplementos verificados durante a execução do contrato. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Distrato em três vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Grajaú/MA, 26 de junho de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAUJO BOMFIM
Secretaria Municipal de Educação **GOMES & TELES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**
Representante Legal: LUIS DE OLIVEIRA GOMES.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 75a6d6bc195a3c0455edbccc4c401a6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 222/2025 - GAB

DECRETO Nº 222/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE JURÍDICA, lotada na Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, a Sra. **EDUARDA VIANA SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Ittinga do Maranhão - MA, em 07 de julho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2c51a924df211e9e254ec24f94f08cef

DECRETO Nº 223/2025 - GAB

DECRETO Nº 223/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL, o Sr. **DANIEL ALVES PEREIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Ittinga do Maranhão - MA, em 07 de julho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: e99c65302b1ca5414fe7a5c27687f44a

DECRETO Nº 224/2025 - GAB

DECRETO Nº 224/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA GORETY GUEDES FEIO FILHA JORGE**, portadora do RG nº 2213282 SSP/PA e do CPF nº 602.798.002-82, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Ittinga do Maranhão - MA, 07 de julho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão